

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DA APRENDIZAGEM E COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS CEARENSES.		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	24/06/2026 09:41:40	Data da assinatura:	24/06/2026 09:41:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
24/06/2026

INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DA APRENDIZAGEM E COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS CEARENSES.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, indica:

Art. 1º - Indica ao Poder Executivo a criação de Programa Estadual de Garantia da Aprendizagem destinado ao fortalecimento das redes municipais de ensino por meio de cooperação técnica, assessoramento pedagógico e apoio à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º - O Programa terá como objetivos:

- I – apoiar municípios na elaboração de planos de melhoria da aprendizagem;
- II – promover recomposição das aprendizagens;
- III – reduzir desigualdades educacionais;
- IV – fortalecer a alfabetização na idade certa.

Art. 3º - São eixos do Programa:

- I – assistência técnica;
- II – avaliação diagnóstica;
- III – acompanhamento pedagógico;
- IV – monitoramento de resultados;
- V – compartilhamento de boas práticas.

Art. 4º - Poderão ser priorizados municípios com maiores vulnerabilidades educacionais.

Art. 5º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A aprendizagem efetiva dos estudantes constitui o principal objetivo das políticas educacionais contemporâneas.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 211, o regime de colaboração entre União, Estados e Municípios como mecanismo fundamental para a organização dos sistemas educacionais brasileiros.

Ao longo das últimas duas décadas, o Ceará consolidou experiências exitosas de cooperação interfederativa, tornando-se referência nacional em políticas voltadas à alfabetização e à melhoria dos indicadores educacionais.

Entretanto, os desafios atuais exigem o fortalecimento de estratégias voltadas à recomposição das aprendizagens, à superação das desigualdades educacionais e à garantia do direito de aprender.

Estudos do Banco Mundial indicam que milhões de estudantes em países de renda média apresentam dificuldades significativas em leitura e matemática, fenômeno agravado pelas desigualdades sociais e pelos impactos educacionais acumulados nos últimos anos.

O UNICEF alerta que a recuperação das aprendizagens exige intervenções coordenadas, monitoramento permanente e apoio técnico às redes locais de ensino.

No Ceará, apesar dos avanços observados, persistem diferenças importantes entre municípios e territórios, exigindo ações focalizadas para assegurar oportunidades educacionais mais equitativas.

A presente proposta busca fortalecer a cooperação entre Estado e Municípios por meio de apoio técnico, avaliação diagnóstica, monitoramento pedagógico e disseminação de práticas exitosas.

Além disso, encontra plena consonância com as estratégias previstas no novo Plano Nacional de Educação e no futuro Plano Estadual de Educação, especialmente aquelas relacionadas à garantia da aprendizagem e à redução das desigualdades de desempenho escolar.

Investir na aprendizagem é investir no desenvolvimento humano, social e econômico do Estado.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a distinct flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)